RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
INTERESSADO(A): IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO

R.h.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO,** face a decisão administrativa adotada pela Comissão do Concurso que o classificou para o cargo de Enfermeiro. Neste sentido, em sede recursal o recorrente junto certidão comprovando tempo de serviço a Administração Pública Municipal, item este exigido no edital. É o relato do necessário.

Passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que o recorrente de fato se inscreveu para o cargo de Enfermeiro, e apresentou no envelope de inscrição tempo de serviço prestado a municipalidade. Ocorre que em sede recursal a recorrente apresenta Certidão comprovando o referido item. Desta forma, nos termo dos considerando paragrafo 05 do edital 001/2021, do P.S.S, dá-se provimento ao presente recurso.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para deferi-lo.

É a decisão.

Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021